



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**



GOVERNO MUNICIPAL DE
**SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA**
Trabalhando pela dignidade humana

Setor 2014 - 2016

OFÍCIO Nº 052/2016

São Miguel do Araguaia, 09 de março de 2016.

A Exma. Senhora
AZAIR FÁTIMA BORGES
DD.Presidenta da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia-Go
Nesta.

Exma. Presidenta,

Em anexo, estamos encaminhando a essa Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 940/2016, que "Autoriza a chefe do poder executivo firmar em nome do município de São Miguel do Araguaia Convênio com Associação Jesus Bom Pastor da Paróquia São Miguel Arcanjo/Maná/CNPJ: 04.99.096/0001-2 de São Miguel do Araguaia, na forma que específica e dá outras providências" para que na forma regimental seja submetido à apreciação e decisão desse Colegiado.

Sendo o que tínhamos para o momento, enviamos nossos cordiais cumprimentos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI

Prefeita Municipal

Adailza Alves de Sousa Crepaldi

PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
DATA: 16 / 03 / 16

Leonardo Leonel Peres
SECRETÁRIO

02



JUSTIFICATIVA

Senhora Presidenta e Senhores Vereadores.

Associação Jesus Bom Pastor da Paróquia São Miguel Arcanjo/MANÁ, de São Miguel do Araguaia, com sede próxima a esta Cidade, na zona rural, acolhe dependentes químicos e alcoólatras, para tratamento, internando-os naquela Casa de Recuperação exercendo assim uma atividade social relevante, vez que, o Poder Público ainda não dispõe de abrigo para recolher os Municípes acometidos por essas patologias.

Na certeza do bom senso dos nobres parlamentares, como de costume nesse Poder Legislativo, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente;

ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI

PREFEITA MUNICIPAL

Adailza Alves de Sousa Crepaldi
PREFEITA MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº. 940/2016, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

“AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO FIRMAR EM NOME DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO JESUS BOM PASTOR DA PARÓQUIA SÃO MIGUEL ARCANJO/MANÁ/CNPJ:04.99.096/0001-2 DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda na Lei Orgânica Municipal, **APROVA** e **EU** na condição de Prefeita Municipal **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a chefe do Poder Executivo por força desta lei autorizada a firmar convênio com a Associação Jesus Bom Pastor da Paróquia São Miguel Arcanjo de São Miguel do Araguaia/MANÁ a fim de proporcionar aos munícipes internos voluntários, dependentes químicos e alcoólatras, melhores condições de vida além de proporciona-lhes recursos necessários para suas necessidades básicas especialmente as de alimentação, higiene, saúde, transporte e manutenção das instalações físicas daquela casa de recuperação.

Art. 2º - Para a consecução dos objetos estabelecidos na presente lei fica o município autorizado a repassar recursos em espécie do valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para o exercício de 2016, estabelecendo o repasse mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ficando a entidade conveniada na obrigatoriedade de prestação de conta mensal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão a conta da dotação



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**



GOVERNO MUNICIPAL DE
**SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA**
Trabalhando pela dignidade humana

Outubro 2014 - 2016

pró

pria do vigente orçamento. Segundo o plano de classificação funcional programática nos termos da lei federal 4.320/64 de 17/03/64 e modificações posteriores.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2016. Revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, DE SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA**, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de março do ano de 2016.

ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI

Prefeita Municipal

Adailza Alves de Sousa Crepaldi
PREFEITA MUNICIPAL